



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.818 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDOS A TRANSFORMAR A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE SEBASTIÃO FUNCHAL PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE SEBASTIÃO FUNCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Agudos a transformar a Escola Municipal de Educação Infantil e Creche Sebastião Funchal, no Distrito de Domélia, para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE SEBASTIÃO FUNCHAL.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2.008.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**